



PORTARIA Nº 350, de 14 de junho de 1999.

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES E A CONVERSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO EM NUMERÁRIOS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem os artigos 145, 155 e 159 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, concede Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos a contar desta data e a Conversão de Licença-Prêmio em Numerários referente ao quinquênio 93/98, ao Servidor *JAIR DOMINGUES DOS ANJOS*, Telefonista-Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sob matrícula nº 7/8, pelo período referente a 01/04/93 à 01/04/98.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL
BARROS, em quatorze de junho de mil novecentos e noventa e nove.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donatário Schirmer
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças